



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO Nº 55/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2025

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de expediente, compreendendo folhas de ofício A4 e extensões elétricas, destinados ao uso administrativo da Câmara de Vereadores. de Canguçu, por meio de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Aviso de Contratação..

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de materiais de expediente, especificamente folhas de ofício A4 e extensões elétricas, mostra-se necessária para garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas da Câmara de Vereadores. As folhas de ofício A4 são indispensáveis para a produção de documentos oficiais, expedientes internos, encaminhamentos, ofícios e demais comunicações institucionais, sendo insumo básico e de uso diário em todos os setores. A demanda atual demonstra a necessidade de reposição para evitar a interrupção dos serviços. Já as extensões são necessárias para adequar a infraestrutura dos setores que dependem de equipamentos eletrônicos, permitindo melhor organização, segurança e funcionalidade no ambiente de trabalho, especialmente em locais onde os pontos de energia não atendem às necessidades operacionais. Dessa forma, a compra desses materiais é essencial para assegurar o bom funcionamento das rotinas administrativas e o atendimento adequado às demandas da Casa Legislativa.

A aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, assegurando transparência, economicidade e melhor custo-benefício para o Poder Legislativo Municipal.

3. ÁREA REQUISITANTE

A referida solicitação foi formalizada por iniciativa da Coordenadoria da Presidência desta entidade, com base na identificação de demandas operacionais relacionadas ao pleno funcionamento das atividades legislativas e institucionais. A requisição foi validada pelo setor competente, responsável pelo planejamento e apoio às ações administrativas da Casa, visando garantir a regularidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos e no desempenho das funções parlamentares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá executar o objeto em total conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Aviso de Contratação e seus Anexos, conforme Dispensa de Licitação 37/2025 – Processo 55/2025 da Câmara Municipal de Canguçu.

Deverá utilizar materiais, equipamentos e, quando necessário, mão de obra qualificada, sendo responsável por todos os custos operacionais e logísticos envolvidos na entrega ou execução do objeto.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!"



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

A execução deverá observar a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis, garantindo a qualidade, segurança e eficiência dos bens, serviços, obras ou locações contratados.

O recebimento será feito em duas etapas: provisório, para conferência do cumprimento contratual, e definitivo, após verificação da conformidade técnica. Eventuais correções ou substituições deverão ser realizadas pela contratada, sem ônus à Administração.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após análise das necessidades da Câmara Municipal, a Presidência identificou a importância da contratação do objeto descrito no Documento de Formalização da Demanda (DFD). O levantamento de mercado foi realizado por meio de comunicação eletrônica com fornecedores especializados, utilizando e-mails institucionais, contatos telefônicos e contato direto com o fornecedor.

As cotações obtidas encontram-se devidamente registradas e anexadas ao processo, garantindo a transparência, a legalidade e o respeito aos princípios da administração pública.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a aquisição, via Dispensa de Licitação, de materiais para atendimento das demandas institucionais da Câmara Municipal de Canguçu, conforme as condições, especificações e requisitos definidos no Termo de Referência e demais documentos do processo.

A medida visa atender às necessidades operacionais e administrativas da Câmara, assegurando a continuidade, qualidade e eficiência das atividades legislativas, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratada será responsável pela entrega e execução integral do objeto, incluindo todos os insumos, equipamentos e recursos necessários, além da observância às normas técnicas aplicáveis.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada em 3 itens, considerando que os objetos são indivisíveis ou que a sua execução conjunta garante maior eficiência e qualidade na aquisição.

Não há justificativa técnica ou econômica que indique a necessidade de parcelamento ou formação de grupos para ampliar a competitividade, sendo, portanto, mais vantajoso e adequado contratar a solução de forma integral.

O fracionamento do objeto poderia comprometer a eficácia, a economicidade e a coordenação dos trabalhos, prejudicando o atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!"



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

Os principais resultados pretendidos com a contratação são: garantir a qualidade técnica e operacional do objeto contratado; assegurar a continuidade, eficiência e transparência nas atividades legislativas e institucionais da Câmara Municipal; proporcionar confiabilidade na execução dos serviços, minimizar falhas, interrupções ou inadequações; e atender integralmente às demandas da sede da Câmara, garantindo o pleno funcionamento das atividades legislativas.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação podem variar conforme a natureza do objeto, sendo geralmente mínimos em aquisições de bens. No entanto, em casos de obras ou serviços que envolvam maior intervenção física, os impactos podem ser mais significativos.

Independentemente do âmbito, a contratada deverá adotar práticas sustentáveis, tais como o uso eficiente dos recursos, a manutenção preventiva para prolongar a vida útil dos bens e equipamentos, e o descarte ambientalmente adequado de materiais, resíduos ou componentes substituídos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Além disso, deverão ser implementadas medidas compensatórias para minimizar possíveis impactos ambientais, assegurando a responsabilidade socioambiental durante toda a execução do objeto contratado.

10. ANÁLISE DE RISCOS DA AQUISIÇÃO

Foram identificados riscos potenciais relacionados à execução do objeto contratado, os quais podem comprometer a qualidade, os prazos ou a regularidade das atividades da Câmara Municipal. Entre os principais riscos estão: atrasos na entrega ou execução, gerenciados por meio de cronograma pactuado previamente e aplicação de cláusulas contratuais com penalidades por descumprimento; fornecimento ou uso de equipamentos ou materiais inadequados ou defeituosos, tratados pela exigência de manutenção preventiva, substituição imediata e responsabilização técnica da contratada; e a ausência ou indisponibilidade de equipe qualificada, controlados por meio da exigência de comprovação de capacidade técnica mínima e da possibilidade de substituição de profissionais, quando necessário.

Todas as medidas tratadas estão previstas no Termo de Referência, com o objetivo de assegurar a execução do objeto dentro dos padrões de qualidade, prazos e eficiência exigidos pela Administração.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa constante neste Estudo, nas especificações técnicas constantes no DFD (Documento Formalizador de Demanda) e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!"



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

Canguçu, 28 de novembro de 2025.

JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Canguçu

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!"